

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-072/2001, em que é requerente Raimunda da Silva Fernandes do Nascimento, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 073/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à referida servidora, matrícula nº 22508582-7, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, c/c o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) a título de GATS (art. 67, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98) e VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos (art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação, bem como a dispensou da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Contabilidade - FC-05, da Secretaria de Planejamento e Finanças, a contar da data da publicação do Ato supra mencionado.***

Obs.: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN, estando este último em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

